



Autógrafo de Lei N° 083/2013

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar terreno urbano público para a construção da sede da APAE, com área total de 1.882,75 m², com denominação de lote n° 03, quadra 14, setor Praia Alta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se a Lei n° 595/2013 de 11 de março de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente